

PROGRAMA ASSOCIADO UEM/UEL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL Nº 004/2024-PPU

O Prof. Dr. Ricardo Dias Silva, Presidente da Comissão de Seleção, do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – UEM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1º. Estarão abertas, das 08:00hs do dia **22/07/2024 a 31/07/2024** até as 17:00hs, as inscrições para a seleção de “Alunos Não Regulares” para o Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo na UEM, para o segundo semestre de 2024;

Nas disciplinas abaixo relacionadas:

Código	Disciplina	Professor(a)	Créditos	C. Horária
DAU4039	Cidade e habitação Social no Brasil	Beatriz Fleury e Silva	03	45
DAU4058	Redes Técnicas e Urbanização	Leonardo Cassimiro Barbosa	03	45

* Horário das disciplinas encontra-se disponível em <http://www.ppu.uem.br/>, no menu “Calendário e Horários”.

2º - Os candidatos deverão apresentar em formato PDF, por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/fnNgzVWtEFAGapb5A> (caso não possua uma conta do Google, o candidato deverá fazê-lo antes de iniciar a inscrição), a seguinte documentação digitalizada:

- Foto 3x4.
- Formulário de interesse em cursar disciplina como aluno não regular;
- Documento oficial com foto (frente e verso);
- CPF;

- e. Certificado de reservista, obrigatório apenas para os candidatos do gênero masculino que possuam menos de 45 anos de idade (frente e verso);
- f. Certidão de nascimento ou de casamento (frente e verso);
- g. Histórico escolar do curso de graduação;
- h. Diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras instituições, frente e verso);
- i. Currículo atualizado, no formato da Plataforma Lattes do CNPq.

3º - Também serão permitidas as inscrições de alunos da UEM, **que estejam matriculados no último ano do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo (“prováveis formandos”)**, desde que tenham participado ou estejam participando de programas de Iniciação Científica. Neste caso, tais vínculos deverão ser comprovados no momento da inscrição. Os candidatos que se enquadrem nessa condição deverão providenciar e enviar via formulário eletrônico, no momento da inscrição, os seguintes documentos a mais:

- a. Documentos comprobatórios de participação em programas de Iniciação Científica;
- b. Atestado de provável formando, que pode ser obtido na [Diretoria de Assuntos Acadêmicos da UEM](#);
- c. [Termo de compromisso para entrega de diploma pendente](#) devidamente assinado.

4º - Conforme aprovado pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, conforme a Resolução 023/2024-PPUUEM (https://drive.google.com/drive/folders/1_s9bz0E08OhAaFVIGHpqZTqujV0srcyL), Instituir a Política de Ação Afirmativa, por meio do sistema de cotas (vagas suplementares) para pessoas com deficiência, pretas, pardas, quilombolas, indígenas, trans e com comprovada condição de vulnerabilidade social, nos cursos de mestrado e doutorado em Arquitetura e Urbanismo, do Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPU), da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

- a. Consideram-se pessoas pretas, pardas, quilombolas e indígenas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) com esse pertencimento étnico-racial, por meio do preenchimento do documento de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, constante no Anexo I desta resolução, seguindo os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- b. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que possui um impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Esta definição está em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012; n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; n.º 14.126, de 22 de março de 2021, bem como as Leis Estaduais n.º 16.945/2011, n.º 18.419/2015, e n.º 20.443/2020;

- c. Consideram-se pessoas trans, pessoas transtênicas e/ou transsexuais, as pessoas que se entendem como mulheres trans, transsexuais, travestis, não binários, homens trans, transmasculinos e pessoas intersexo e aquelas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, a partir do critério da autodeclaração constante no Anexo III desta resolução;
- d. Consideram-se pessoas em condição de vulnerabilidade social as pessoas que atendam um dos seguintes requisitos:

I - Possua registro no Cadastro Único (CadÚnico) de família de baixa renda:

- a) com renda familiar mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo; ou
b) com renda familiar mensal de até três salários-mínimos.

5º - O Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo irá proceder a análise dos currículos e documentos dos candidatos e selecionar os candidatos, **cujo resultado deverá ser divulgado até o dia 05/08/2024.**

6º - Somente os candidatos selecionados **deverão proceder a confirmação de interesse pela vaga nos dias 06 e 07/08/2024**, mediante inscrição por meio do [sistema SGIPOS](#), bem como o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 162,00 por disciplina. As instruções para o recolhimento da taxa serão divulgadas em edital próprio a ser publicado até o dia 05/08/2024.

7º - Os alunos da graduação da UEM, indicados no item 3º, estarão isentos da taxa de inscrição, mas devem submeter à inscrição normalmente e, também, caso sejam selecionados, proceder à confirmação de interesse pela vaga, tal como indicado no item 5º.

8º - Os documentos digitalizados, enviados por candidatos que eventualmente não venham a ser selecionados, serão deletados permanentemente pelo programa tão logo o presente processo seletivo seja concluído.

9º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPU.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 22 de julho de 2024

Prof. Dr. Ricardo Dias Silva
Coordenador PPU UEM

ANEXO I



Programa Associado de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

Área de Concentração: Metodologia de Projeto

Universidade Estadual de Maringá
Universidade Estadual de Londrina

Universidade Estadual de Maringá
Centro de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Esta declaração deve ser preenchida e assinada manualmente pelo(a) requerente

Eu, abaixo assinado, _____, CPF N° _____, portador(a) do documento de identificação N° _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital de seleção de alunos(as) do PPU, que sou:

- Preto;
- Pardo;
- Indígena;
- Quilombola.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Para os(as) candidatos(as) cotistas a matrícula será efetivada mediante resultado da avaliação da Comissão de Validação considerado o disposto na Resolução 023/2024-PPU/UEM

ANEXO II



Programa Associado de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

Área de Concentração: Metodologia de Projeto

Universidade Estadual de Maringá
Universidade Estadual de Londrina

Universidade Estadual de Maringá
Centro de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Esta declaração deve ser preenchida e assinada manualmente pelo(a) requerente

Eu, abaixo assinado, _____, CPF Nº _____, portador(a) do documento de identificação Nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital de seleção de alunos(as) do PPU, que sou pessoa com deficiência (descrever a deficiência): _____

_____.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Para os(as) candidatos(as) cotistas a matrícula será efetivada mediante resultado da avaliação da Comissão de Validação considerado o disposto na Resolução 023/2024-PPU/UEM

ANEXO III



Programa Associado de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

Área de Concentração: Metodologia de Projeto

Universidade Estadual de Maringá
Universidade Estadual de Londrina

Universidade Estadual de Maringá
Centro de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Esta declaração deve ser preenchida e assinada manualmente pelo(a) requerente

Eu, abaixo assinado, _____, CPF Nº _____, portador(a) do documento de identificação Nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital de seleção de alunos(as) do PPU, que sou pessoa trans.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Para os(as) candidatos(as) cotistas a matrícula será efetivada mediante resultado da avaliação da Comissão de Validação considerado o disposto na Resolução 023/2024-PPU/UEM